



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 527ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida dia 30 de outubro, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem;

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 104/2018 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem do Hospital Casa de Saúde Maternidade Nossa Senhora dos Remédios:

- Dr. Antônio Francisco Luz Neto - Conselheiro Regional
- Joycieide de Araújo Pereira – Profissional de enfermagem
- Kamila Fernanda Soares Magalhaes – Profissional de enfermagem

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Teresina, 14 de novembro de 2018.
Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

 **Coren^{PI}**
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem